



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 422/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0084109/2021-03

RELATOR: Gabriel Leite Mendes

APROVADO EM 01.10.2021

Recredenciamento da Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, entidade mantenedora do CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, do município de São Sebastião do Paraíso.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1157/2021, de 13 de setembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, na mesma data, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 11 de março de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, o Sr. José Carlos Marinzeck solicita o recredenciamento da Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, entidade mantenedora do CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, do município de São Sebastião do Paraíso.

A entidade, inscrita no CNPJ sob nº 24903999/0001-47, instituída em 29 de abril de 1971, tem, por objetivo, a Educação Superior, pós graduação e extensão, educação profissional de nível técnico e tecnológico.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002 e conta com a seguinte documentação:

- cópia da Portaria nº 549/2016, publicada no “MG” de 02 de abril de 2016, que concedeu o recredenciamento da entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Estatuto, acompanhado da ata de eleição e posse do presidente e do vice-presidente da Fundação, Srs. José Carlos Marinzeck e Maurício Landi Pereira, respectivamente, para o quadriênio 2018/2022;
- prova de regularidade Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Balanço patrimonial e DRE, como prova de capacidade econômico-financeira;
- CNPJ;

- atestados de antecedentes, emitidos em favor dos representantes da entidade;
- Termo de Responsabilidade, datado de 17 de agosto de 2021, atestando a veracidade e a regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da empresa

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 31 de agosto de 2021, as inspetoras escolares Lilian de Souza Sposito e Elezangela Aparecida de Oliveira Ribeiro informam a regularidade da entidade com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM, entidade mantenedora do CEDUC – Centro de Educação Profissional do Sudoeste Mineiro, do município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 14/10/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36267329** e o código CRC **AF033563**.